



Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 – CENTRO
CEP: 39 660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - TUTOR PRESENCIAL CURSO TÉCNICO EM TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA EDITAL Nº 02/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TUTOR PRESENCIAL - POLO AVANÇADO
TURMALINA/IFNMG

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURMALINA - MG, ZILMAR PINHEIRO LOPES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial, com fundamento na Lei Municipal 15.38 de 14 de dezembro de 2009, que regulamenta as contratações de pessoal no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Turmalina, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, dispensado o respectivo concurso público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República,

CONSIDERANDO a necessidade temporária para o exercício da função pública de tutor presencial para atendimento a convênio entre o Município de Turmalina - MG e o Instituto Federal do Norte de Minas Gerais-IFNMG, aí especificamente para a oferta do curso Técnico em tradução e interpretação de libras na modalidade de Educação a distância.

RESOLVE:

Tornar público que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO, para contratação excepcional, por tempo determinado, para o exercício das funções públicas abaixo especificadas, mediante contrato administrativo, a título precário, na forma que se segue.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e tem como objetivo selecionar profissionais de Nível Superior concluído, em Letras ou Letras Libras com especialização em lato sensu respectivamente na mesma área ou afins, interessados em desempenhar a função pública de **TUTOR PRESENCIAL PARA ATUAR NO CURSO Técnico em Tradução e Interpretação de Libras**, a ser ofertado pelo IFNMG Campus Diamantina, por meio do **Polo Avançado de Turmalina-M.G.**

1.2. O processo de Chamamento Público constará da análise de experiência profissional e títulos, mediante os critérios estabelecidos, na forma deste edital.

1.3. Para fins de comprovação da formação educacional o candidato deverá apresentar para inscrição online documentos originais, acompanhados de cópias dos diplomas, certificados e cursos e demais documentos para conferência e validação.

1.4. Toda a documentação deverá ser entregue juntamente com relação de documentos em 01 (uma) via.

1.5. São também pré-requisitos exigidos do candidato para investidura e exercício da função pública:

a) ter disponibilidade para cumprimento da carga horária total da função de 20h/semanais e atendimento das demandas inerentes à função.

b) ter conhecimento e habilidade na utilização da internet e ferramentas tecnológicas da informação e comunicação.

Funções	Carga Horária	Valor
Tutor Presencial	20 horas	R\$ 800,00

1.6. Do Vencimento

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão gratuitas e pessoais exclusivamente por meio do endereço eletrônico: e-mail -

Sme.designacaotur@yahoo.com

2.2 Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Chamamento Público, **não podendo delas alegar desconhecimento.**



Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 – CENTRO
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Período de inscrição 31 de maio a 02 de junho 2021 - Inscrições, exclusivamente por meio do e-mail: Sme.designacaotur@yahoo.com

2.3 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo de seleção.

2.4 O processo de Chamamento Público constará da análise de experiência profissional e títulos, mediante os critérios estabelecidos para a respectiva função pública, consoante fixado neste edital.

2.5 Para fins de comprovação da formação educacional o candidato deverá **apresentar no ato da inscrição os documentos originais.**

- a. Toda a documentação deverá ser entregue juntamente com relação de documentos em 01(uma via. Os documentos devem estar organizados em único arquivo de PDF pra envio via e-mail,
- b. Comprovante de residência atualizado. (São aceitos apenas expedidos nos 3 últimos meses);
- c. Documento oficial de identidade com foto;
- d. CPF;
- e. Título de eleitor;
- f. Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- g. Certificado de reservista, de isenção ou dispensa (se do sexo masculino);
- h. Comprovante de conclusão de curso superior e do certificado de conclusão de especialização lato sensu exigível para a respectiva função de tutoria.

3. SÃO CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO NO PRESENTE EDITAL

Critérios	Pontuação
GRADUAÇÃO em Letras	2,0 pontos
GRADUAÇÃO em outra área	1,5 ponto
GRADUAÇÃO com proficiência	Soma mais 0,5 ponto
PÓS- GRADUAÇÃO na área (Libras) ou afins	1,0 ponto por título
Certificado de Proficiência no Ensino da Libras ou em Tradução e Interpretação da Libra/Língua Portuguesa.	2,0 pontos
Conhecimento prático comprovado em documento de cunho próprio de convivência com a língua devido ter pessoas do convívio familiar com surdez.	1,0 ponto
EXPERIÊNCIA EM TUTORIA EAD	Experiência de 1 a 2 anos: 2,0 pontos

04. DA DESCLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO SUMÁRIA.

4.1 Os candidatos que não apresentarem a documentação constante no Item 2 no ato de inscrição ou não apresentarem a respectiva documentação original para efeito de conferência e validação quando do ato de convocação serão sumariamente desclassificados.

5. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO.



Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 – CENTRO
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- 5.1 Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação do primeiro ao último colocado.
- 5.2 O resultado do processo seletivo será divulgado por meio do quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Turmalina.

6. DOS RECURSOS

6.1 Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Protocolo **sede** da Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 1 (um) dia corrido contados a partir do dia seguinte da divulgação do resultado da seleção pública.

6.2 O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo.

6.3 Da decisão não caberá novo recurso.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 A Secretaria Municipal de Educação de Turmalina convocará o candidato selecionado de acordo com a ordem classificatória para assumir o cargo imediatamente.

7.2 O contrato terá duração de no máximo 12 (doze) meses, a critério exclusivo da administração, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, conforme o interesse público o exigir e a exclusivo critério da administração municipal;

7.3 O candidato, desde já se declara ciente que o contrato originado do presente chamamento/seleção poderá ser extinto a qualquer momento, independentemente do decurso do prazo assinalado no item 7.2, observado o disposto na presente cláusula, especialmente em função de manifestação unilateral imotivada da administração não importando em direito de pagamento, ao candidato que vier a ser contratado, quaisquer espécies de indenizações que não se encontrem expressamente previstas em lei e no contrato respectivo.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital;

8.2 O presente Chamamento Público terá validade de 1 (um) ano, contado da data de publicação do resultado final, prorrogável por igual período, de acordo com o interesse e necessidade da Prefeitura Municipal de Turmalina;

8.3 A inexistência ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente eliminará o candidato do processo seletivo e justificará a rescisão unilateral de seu contrato de trabalho;

8.4 Para o profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não possa assumir a função oferecida no momento da convocação, perderá o direito à função;

8.5 O horário de trabalho do candidato aprovado será determinado pela chefia imediata, no caso a Coordenadora do Polo Avançado de Turmalina;

8.6 O candidato aprovado no presente chamamento público será chamado para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação;

8.7 Após o prazo de 72 (setenta e duas) horas, o candidato convocado que não comparecer perante a administração municipal será considerado desistente e dará direito à convocação do próximo classificado.

9. Calendário

9.1 28 de maio de 2021 - Divulgação do Edital

9.2 31 de maio a 02 de junho 2021 - Inscrições, exclusivamente por meio do e-mail:

Sme.designacaotur@yahoo.com

9.3 04 de junho de 2021 - Resultado

9.4 07 de junho 2021 - Interposição de recursos e resultado final.

9.5 Diante de dificuldades técnicas, administrativas ou de ordem maior o presente calendário poderá ser alterado unilateralmente pela administração, sendo as novas datas divulgadas em veículo de imprensa oficial e no site: <https://www.turmalina.mg.gov.br>

10. CASOS OMISSOS:

10.1 Os casos omissos e recursos serão resolvidos em única e definitiva instância pela Secretária Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação.

Rosângela Aparecida Pinheiro Pires - Secretária Municipal de Educação

Zilmar Pinheiro Lopes - Prefeito